



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 432/06 Seropédica, de 13 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

- Considerando o item 8.3 da Clausula Oitava do Contrato Nº 24274 de julho de 2001, entre a PMS e a Telefônica Celular, a qual prevê que o referido contrato poderá ser resiliado, quando uma das Partes resolver extingui-lo, sem que caiba a qualquer uma das Partes quaisquer formas de indenização ou retenção, devendo, apenas, as despesas geradas pela (s) linhas (s) serem adimplidas pela Comodatária.

- Visando assim, resguardar o interesse público, o Prefeito Municipal DECRETA:

ART. 1º - a rescisão do Contrato Nº 24274 de julho de 2001, entre a PMS e Empresa Telefônica Celular a partir de 01/06/06.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO